



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITATI

LEI MUNICIPAL Nº 1.251/2018

**SUPLEMENTA RUBRICAS DA VIGENTE LEI
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITATI/RS, no uso de suas atribuições legais resolve aprovar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de ITATI, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R\$ 12.000,00(Doze mil reais)** para suprir a seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

01-Saúde ASPS – 15%

10-Saude

305-Vigilancia Epidemiológica

0062-Sistema de Esgotos

1064-CONTRAPARTIDA-MELHORIAS SAN.DOMICILIARES(Rec.40)

44.90.51.00/1064-Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial, objeto do artigo 1º acima, a “REDUÇÃO” da seguinte rubrica:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE:

01-Saúde ASPS – 15%

10-Saúde

301-Atenção Básica

0034-Assis. Medica/Odontológica a Pop.

1006-Manutenção e Reforma Unidades da Saúde

44.90.51.00/1006-Obras e Instalações.....R\$ 12.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, EM 09 DE AGOSTO DE 2018.

FLORI WERB
Prefeito Municipal